



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano X - Edição nº 01115 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 010/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 194/2019
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 003.2021

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº194/2019

Processo Administrativo nº. 102212/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº. 194/2019 que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa MDC CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 194/2019, referente à prestação de serviços especializados, treinamento de pessoal e orientação técnica para executar serviços de elaboração e apresentação das declarações anuais, tais como: RAIS, DCTF, DIRF, GEFIP e DIRPJ para suprir a demanda da Administração Pública do Município de Mulungu do Morro/BA. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 04 de Janeiro de 2022. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Mulungu do Morro/BA, 28 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tomada de Preço

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TP Nº. 003/2021

O Município de Mulungu do Morro/Ba, comunica o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Mulungu do Morro/BA, conforme convênio firmado entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. 1º Lugar: SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 204.340,58 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos). 2º Lugar: LITA ENGENHARIA EIRELI, no valor global de R\$ 225.219,79 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). 3º Lugar: SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, no valor global de R\$ 226.170,22 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos). 4º Lugar: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, no valor global de R\$ 231.172,51 (duzentos e trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos). 5º Lugar: ALIANÇA VICTOR LTDA, no valor global de R\$ 233.712,61 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e doze reais e sessenta e um centavos). Data de assinatura: 17/01/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura. Rua Eronides S. Santos, 55. Mulungu do Morro/Ba. José Paulo dos Anjos Silva – Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 010/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o feriado municipal em virtude dos Festejos de São Sebastião e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 20 de janeiro de 2022, em virtude dos **Festejos de São Sebastião**.

Art. 2º - Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município da Administração Direta e Indireta no dia 21 de janeiro de 2022, em virtude dos **Festejos de São Sebastião**.

Art. 3º - Ficam excluídos do "Caput" dos artigos 1º e 2º os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: os serviços de saúde pública no Hospital Municipal, Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024